

ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 24.624.551/0001-94

NIRE nº 35.300.490.738

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Em 30 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, na sede da **Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.**, localizada na Rua Tabapuã, 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 04.533.013 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Convocação devidamente realizada nos termos do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, quais sejam: os Srs. Andres Baracaldo Sarmiento; Juan Majada Tortosa; María Soler Soneira; Fernando Augusto Rojas Pinto; e Jorge Andrés Tabares Angel ("Conselheiros"), registrando-se a ausência do Sr. Carlos Puente Pérez, que não pôde comparecer à reunião.

3. Mesa: Presidiu os trabalhos o Sr. Andres Baracaldo Sarmiento, que convidou o Sr. Heleno Carlos de Lucena Júnior para secretariar o ato.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a manifestação sobre a prestação de contas da administração, exame, discussão e votação ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a manifestação sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 da Companhia; **(iii)** a eleição do Sr. Carlos Rene de Kergariou Cordon como membro suplente do Comitê Consultivo da Companhia, em substituição ao Sr. Fernando Oliveira Tiradentes Portella; e **(iv)** a determinação do voto a ser proferido pelos membros do Conselho de Administração das subsidiárias da Companhia.

5. Deliberações: Após a verificação do quórum de instalação desta reunião, a apresentação do material referente aos temas elencados na Ordem do Dia foi exibida para todos os presentes, tendo a Ordem do Dia sido posta para exame e discussão pelos Conselheiros que deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue:

(i) manifestar-se favoravelmente à prestação de contas da administração, exame, discussão e votação ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras 2024"), nos termos da proposta apresentada pela Diretoria, a qual ficará arquivada na sede da Companhia, para submissão do referido tema à Assembleia Geral Ordinária que será realizada oportunamente, observando-se o prazo legal;



- (ii) **manifestar-se favoravelmente** à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 da Companhia ("Destinação de Resultados 2024"), nos termos da proposta apresentada pela Diretoria, a qual ficará arquivada na sede da Companhia, para submissão do referido tema à Assembleia Geral Ordinária que será realizada oportunamente, observando-se o prazo legal;
- (iii) **aprovar**, em conformidade com o Artigo 12, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, a nomeação e eleição do Sr. **Carlos Rene de Kergariou Cordon**, espanhol, casado, engenheiro eletrônico, portador do passaporte nº XDD289229, com endereço comercial na Cidade de San Isidro, Estado de Lima, Peru, na Avenida Javier Prado Leste, nº 492, Oficina 1001, para o cargo de **membro suplente** do Sr. Juan Francisco Collado Sanchez no Comitê Consultivo, com o prazo de mandato de 30 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026, em substituição ao Sr. **Fernando Oliveira Tiradentes Portella**, que deixou de ocupar o cargo desde 19 de agosto de 2024. Desta forma, o Comitê Consultivo passará a ter a seguinte composição:

Titular	Suplente	Designado Por
Juan Majada	Raquel Rodríguez	REDEIA
Juan F. Collado	Carlos Cordon	REDEIA
Fernando Rojas	Andres Baracaldo	GEB
Juan Jacobo Rodriguez	Miguel Angel Rojas	GEB

- (iv) **autorizar** aos órgãos da administração da Companhia a praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução da(s) matéria(s) deliberada(s) nos itens **5(i)** a **5(iii)** acima, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação, extensão de prazo e definição dos termos e condições, bem como a celebração e/ou assinatura de todos e quaisquer instrumentos, contratos, acordos, requerimentos, formulários, procurações, declarações, aditamentos e/ou outros documentos no âmbito dos itens em questão.
- (v) **determinar** o voto a ser proferido pelos membros do Conselho de Administração das subsidiárias: **Argo Transmissão de Energia S.A.** ("Argo I"), **Argo II Transmissão de Energia S.A.** ("Argo II"), **Argo III Transmissão de Energia S.A.** ("Argo III"), **Argo IV Transmissão de Energia S.A.** ("Argo IV") e **ARGE B Energia Empreendimentos e Participações S.A.** e suas respectivas subsidiárias ("ARGE B" e, em conjunto com a Argo I, Argo II, Argo III e Argo IV, "Subsidiárias"), a ser realizada em 30 de janeiro de 2025 ("RCA" e, quando em conjunto com a RCA de cada subsidiária, "RCA das Subsidiárias"), sendo:
- (a) **em sede de RCA das Subsidiárias**, conforme aplicável, votem favoravelmente para a **(1)** manifestação sobre a prestação de contas da administração, exame, discussão e votação ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de



2024; e **(2)** a manifestação sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 da Companhia.

- (b) em sede de RCA da ARGO I**, votem favoravelmente à Remuneração Anual Global dos Administradores referente ao exercício social de 2025.
- (c) em sede de RCA da ARGO IV**, votem favoravelmente à renovação das Cartas de Fianças da Argo IV.
- (d) autorizar** os órgãos da administração das Subsidiárias a praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução da(s) matéria(s) deliberada(s) nos itens **5(v)(a)** a **5(v)(c)** acima, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação, extensão de prazo e definição dos termos e condições, bem como a celebração e/ou assinatura de todos e quaisquer instrumentos, contratos, acordos, requerimentos, formulários, procurações, declarações, aditamentos e/ou outros documentos no âmbito dos itens em questão.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes na forma o estatuto social da Companhia. Mesa: Andres Baracaldo Sarmiento, presidente; Heleno Carlos de Lucena Júnior, secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: Juan Majada Tortosa; María Soler Soneira; Fernando Augusto Rojas Pinto; Andres Baracaldo Sarmiento; Jorge Andrés Tabares Angel.

A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

Mesa:

Heleno Carlos de Lucena Júnior
Secretário

